Lei nº 233 de 30 dezembro 1976

Dispõe sobre criação de escolas rurais.

A Câmara Municipal Estado de Alagoas decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar dentro do Município 35 (trinta e cinco), escolas Primárias Rurais, com as seguintes denominações e localizações: Rudolfino de Souza na Fazenda Santa Maria, Antonio da Fonseca Melo na Fazenda Riacho Claro, Antonio Ribeiro na Fazenda Varzinha Nova, Antonio Dias na Fazenda Cumbuzeiro, Antonio Cardoso Valadares na Fazenda Cantal, Antonio Siqueira na Fazenda Brejo, Viriato Estácio de Oliveira na Fazenda Ilha, Cirilo Rodrigues da Luz na Fazenda Pau D'Olho, Benvindo Dono de Queiroz na Fazenda de Morgados, Degua de Castro na Fazenda Pedrinhos, Herculino Nery na Fazenda Baixinha, Francisco Pitanguy na Fazenda Buriti Grosso, José Leopoldo na Fazenda da Roça, Joaquim Viana na Fazenda Regalito, Manoel Jesus na Fazenda Boa Vista, Joaquim Alves Duarte na Fazenda Verde do Meio,

Maria Isabel na Fazenda Coqueiros, Bom Jesus na Vila de Igrejinha, Nossa Senhora Auxiliadora na Fazenda Palmeiras, Nossa Senhora de Fátima na Fazenda Três Marias, Nossa Senhora Aparecida na Fazenda São Gonçalo, Santa Maria na Fazenda Verde, São Geraldo na Fazenda São Geraldo dos Joaes na Fazenda São Geraldo, São José na Fazenda Traçadal, Santa Rita na Fazenda Pacoti, Santo Demonet na Fazenda Floresta, Santo Antonio na Fazenda Raizama, Ressurreição na Fazenda Coimbra Rudolfo Valadares na Fazenda Boa Vista, Vitoria Geral na Fazenda Estrema, D. Pedro I na Fazenda Boa Vista e D. Pedro II na Fazenda Formiguinha.

Art. 2º) Esta Lei terá efeito retroativo a partir de 1963.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a que o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpra na sua completa forma fazendo inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pureza, 30/12/76

Salustiano Rodrigues Santana
Prefeito Municipal